



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº10.008 DE 08 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público.”

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991;

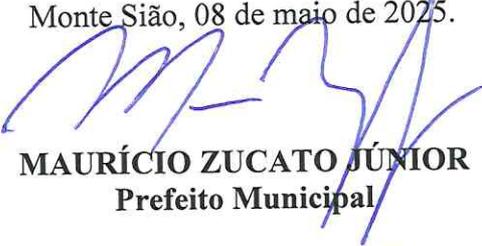
- **Considerando** o pedido de licença do servidor público efetivo e estável **Maria de Fátima Vieira Matos**, lotada no cargo de Professor Municipal (registro 0317), para tratar de Interesse Particular pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 08 de maio de 2025;

### DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a Licença para tratar de Interesse Particular ao servidor público efetivo e estável **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA MATOS**, lotada no cargo de **Professor Municipal** (registro 0317), sem remuneração com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.029, de 16 de dezembro de 2011, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** a partir do dia 08 de maio de 2025.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 08 de maio de 2025.

  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

